



CNPJ/MF nº 18.307.582/0001-19

Código ISIN: "BRHFOFCTF002" - Código de negociação na B3: "HFOF11"
Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Títulos e Valores Mobiliários

1. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma

3.3. Negociação: As Cotas serão negociadas para negociação no mercado secundário exclusivamente no mercado de bolsa administrado pela B3, ambiente no qual as Cotas serão liquidadas e custodiadas. Não obstante, as Cotas subscritas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até a integralização das Cotas do Fundo e o encerramento da Oferta.

ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS











37. Alteração das circunstâncias, rescisão ou modificação, suspensão e cancelamento da Oferta: O Coordenador Líder poderá requerir à CVI que autorize a modificar ou revogar a Oferta, caso ocorram alterações substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de distribuição, ou que o fundamentalmente, acontecendo aumento relevante dos riscos assumidos pela Instituição, a oferta não seja mais adequada para os investidores. A CVI poderá, a seu critério, suspender ou cancelar a oferta se não estiver satisfeita com as condições para os investidores ou a fim de renunciar a condição da Oferta estabelecida pelo Fundo, conforme disposto no artigo 25, § 3º da Instrução CVI 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pelo CVI, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias contados da aprovação do pedido de registro. Se a Oferta for revogada, os atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação serão considerados ineficazes, conforme o detalhado abaixo. A modificação ou revogação da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos investidores e ao público em geral, por meio de divulgação de anúncio de modificação ou cancelamento da oferta, a ser elaborado pelo Coordenador Líder, do Administrador e da CVI, de acordo com o artigo 27 da Instrução CVI 400. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão confirmar expressamente, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequentemente à data de divulgação do anúncio de reificação que informará sobre a modificação da Oferta ou interesse em manter suas ordens de investimento. Em caso de silêncio, o Coordenador Líder presumirá que os investidores pretendam manter a declaração de aceitação. O Coordenador Líder deverá atualizar-se e certificar-se, no momento da ocorrência das alterações de fato, se os atos de aceitação dos investidores foram alterados e, caso contrário, se os valores já emitidos e pagos pelo Fundo e os termos do artigo 19 da Instrução CVI 400, o CVI (ii) poderá suspender ou cancelar a qualquer momento a oferta, se (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVI 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegalidade decorrente à regulamentação da CVI ou fraudulenta, ainda que depois de coberto o respectivo registro; e (iii) deverá suspender qualquer outra oferta que verifique ilegalidade ou violação de regulamento sancionada. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Fim do prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, o Coordenador Líder poderá, a seu critério, suspender ou cancelar a oferta. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta sobre a suspensão ou o cancelamento da Oferta, caso a oferta, suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVI 400, o Investidor poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à respectiva Instituição Particular de Oferta até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequentemente à data em que foi comunicada a suspensão da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação à Oferta, os valores já emitidos e pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se o prazo for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, serão devolvidos ao investidor. Caso (i) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVI 400; (ii) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVI 400; ou (iii) o Contrato de Distribuição seja rescindido, todos os atos de aceitação serão cancelados e a Instituição Particular de Oferta com a qual o investidor celebrou o seu Pedido de Resposta comunicará ao investidor a rescisão da Oferta. Nesse caso, os valores já emitidos e pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se o prazo for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento, da revogação da Oferta ou a rescisão do Contrato de Distribuição. Em qualquer hipótese, a revogação da Oferta torna ineficaz a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores acionistas os valores depositados, acrescidos dos rendimentos auferidos e dos juros de mora devidos, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se o prazo for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis subsequentemente à data da comunicação do cancelamento da Oferta, da revogação da Oferta ou da rescisão do Contrato de Distribuição. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, estes deverão fornecer recibo de conformidade relativo aos valores restituídos das Cotas cujos valores tenham sido restituídos.

Segue abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, sujeito a alteração a critério exclusivo do Coordenador Líder e à concessão de registro pela CVM.

(f) Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, os dados deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta.

5.1. Demonstrativo dos custos da Oferta: As despesas abaixo indicadas serão de responsabilidade do Fundo

5.1. Demonstrativo dos custos da Oferta: As despesas abaixo indicadas serão de responsabilidade do Fundo

Valores acordados, já considerando o acréscimo de tributos incidentes sobre a comissão auferida pelas Instituições Participantes da Oferta, serão pagos pelo Fundo.

Os valores da tabela considerando o Montante Total da Oferta de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em caso de exercício das opções de Lote Suplementar e da Lote Adicional, os valores das comissões serão resultado da aplicação das mesmas percentuais acima sobre o valor total distribuído considerando o Lote Suplementar e o Lote Adicional.

O montante devido aos Coordenadores Contratados e às Participantes Especiais pelo serviço de distribuição das Cotas será descontado do valor total da comissão de distribuição devido pelo Fundo ao Coordenador Líder, incidente sobre o volume financeiro das Cotas efetivamente adquiridas pelos Investidores vinculados aos respectivos Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais.

Participantes Especiais
 Nos endereços e páginas da rede mundial de computadores das Participantes Especiais encontram-se pelo Coordenador Lido, quais sejam: Sociedade Corretora Paulista SA, Gradual CTCVM SA, Ativa Investimentos SA CTCV, Vitotranscor Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, Monda Investimentos SA, Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, Futura CTCVM Ltda., Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Convatores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. Easynvest - Título Corretora de Valores SA, Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Walpreis SA CTCV, Renascença DTVM Ltda., Agora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda., Planner Corretora de Valores SA, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., Magliano SA CCVM, Bradesco SA Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, JP Investimentos Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA, Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA, Corretora Geral de Câmbio, Curvinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA e Credit Suisse (Brasil) SA Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA.

B3 S.A. - BRASIL BOLSA BALCÃO
Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP
Telefone: (11) 3233-2000
Fax: (11) 3242-3550
Website: <https://www.bmfbovespa.com.br>
Link para acesso ao Prospecto: clicar na seguinte sequência de links: Home > Serviços > Saiba Mais > Ofertas públicas > Ofertas em andamento > Fundos, selecionar "HEDGE TOP FOFI 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO".

Administração: GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., conforme acima qualificada.

CONVALORES CORRETORES DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, EASYNVEST - TÍTULO CORRETORES DE VALORES S.A, ELITE CORRETORES DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, WALPERS S/A CIVIL, RENASCENÇA OTVM LTDA, AGORA CORRETORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, NINVEST CORRETORES DE VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CORRETORES DE VALORES S/A, CORRETORES GERAIS DE VALORES E CÂMBIO LTDA, MAGLIANO S/A CCVM, BRADESCO S/A CORRETORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, XP INVESTIMENTOS CORRETORES DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, RICO CORRETORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, LEROSA S/A CORRETORES DE VALORES E CÂMBIO, QUINERINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, E CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04310-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64.

Custódia:	BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO, acima qualificada.
Auditoria independente:	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.755.217/0001-29.
Assessoria jurídica:	FREITASLEITE ADVOGADOS, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.197.240/0001-12.

As divulgações relativas à Oferta, inclusive este aviso, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta, bem como qualquer outro anúncio relacionado a ela serão realizadas através das páginas da rede mundial de computadores indicadas no item 5.2 acima, e poderão ser disseminadas, também, por meio de aviso resumido publicado no jornal Valor Econômico, no qual serão indicados os sites onde os investidores poderão obter as informações detalhadas e completas, por meio de *hyperlink*, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

AS INFORMAÇÕES INCLuíDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA CVM. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ OPORTUNAMENTE À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS REFERIDOS NO ÍTEM 5.2 ACIMA.

O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI PROTOCOLIZADO NA CVM EM 11 DE OUTUBRO DE 2017, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 472 E DA INSTRUÇÃO CVM 400.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE AVISO ESTÃO EM CONSÓRCIO COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO, AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA DE APLICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS NO FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O FUNDADOR PODERÁ SOFRER PREJUÍZOS QUE RESULTARÃO PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETER PERDAS ADICIONAIS AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDADOR, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 25, INCISO II, ALÍNEA B, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ALTERADA.

ESTE FUNDOS BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

“Este Aviso foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador ou das demais instituições prestadoras de serviços”.

RUTURADOR
 lge.
 S



REITE








